



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 50/2016

-----CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS
INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO, DO MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE
ELETRICIDADE (CC-CIMRC 02/2014), PROMOVIDO PELA CIM-RC, ADJUDICADO
À SOCIEDADE GALP POWER, S. A., PELA IMPORTÂNCIA 91.368,24 € (NOVENTA
E UM MIL TREZENTOS E SESENTA E OITO EUROS E VINTE E QUATRO
CÊNTIMOS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
aqui representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- E-----

----- A Sociedade Galp Power, S. A., com sede Rua Tomás Fonseca, Torre C,
1600-209 Lisboa, na Freguesia de São Domingos de Benfica e Concelho de Lisboa,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa - 2.ª Secção sob o
número 504723456, N.I.P.C. 504723456, aqui representada pelo Senhor Luís
Fernando Muñoz de Moura com o número de identificação civil 05338774 0ZY9, sendo
que o cartão de cidadão é válido até 20/10/2019 e com o contribuinte fiscal número
110104412, com poderes para intervir neste ato em representação da referida
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso
número 1053-8042-3266, extraída em 03/11/2015, do site www.portaldaempresa.pt,
nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada
com a declaração de Pedido de Emissão de Certificado Digital Qualificado da



MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Sociedade, que o identifica como representante legal da mesma, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é o “Fornecimento de energia elétrica para as instalações alimentadas em média tensão, do Município de Cantanhede, ao abrigo do Acordo Quadro para fornecimento de eletricidade (CC-CIMRC 02/2014), promovido pela CIM-RC”.-----

SEGUNDA

-----O presente procedimento enquadra-se no Lote 3 - Média Tensão (MT), do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade (CC-CIMRC 02/2014), celebrado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) e mencionado.-----

TERCEIRA

-----O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos) aprovado para o efeito, e os Relatórios Preliminar e Final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

QUARTA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 91.368,24 € (noventa e um mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e quatro cêntimos), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido Processo de Concurso, aprovado para este fornecimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias, após a receção das respetivas faturas, faturas mensais, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento.-----

SÉTIMA

----- O presente contrato mantém-se em vigor por 09 meses, com início a 01 de outubro de 2016 e terminus a 30 de junho de 2017, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, no período do procedimento, a aquisição das quantidades a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.-----

NONA

----- Durante a vigência do contrato poderá haver lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos, do mesmo, mediante a alteração das tarifas fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), apenas em função do discriminado no ponto 8.4., do mesmo.---

DÉCIMA

-----A presente despesa será distribuída pelos anos de 2016 e 2017, em função da estimativa de consumos efetuada face ao período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 11/12/2015. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 02020102 - "Eletricidade", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 830/2016, de 02/06/2016, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2017, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano de 2016 - 30.456,08 € e Ano de 2017 - 60.912,16 €, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 27/09/2016 sob o número Contrato 91/2016/2016, com o número sequencial de compromisso 22686, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Galp Power, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 13/09/2016, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Galp Power, S. A., emitido em 28/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Pedro Carmona de Oliveira Ricardo, emitido em 28/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Administradora Senhora Ana Isabel Simões Dias dos Santos Severino, emitido em 28/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor João Carlos Correia da Costa, emitido em 28/07/2016.-----

----- Certificado do Registo Criminal, do Administrador Senhor Luís Fernando Muñoz de Moura, emitido em 28/07/2016.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 5), em 08/07/2016, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 25/07/2016, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- Fotocópia da declaração periódica de rendimentos relativa ao exercício de 2015, entregue via Internet em 25 de maio de 2016.-----



MUNICÍPIO DE
CANTANHEDE

-----O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido de 12/09/2016, na sequência do procedimento ao abrigo do Acordo Quadro aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em Regime de Substituição, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 27 de setembro de 2016

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Galp Power, S. A.,

Luís Fernando Muñoz de Moura

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

em Regime de Substituição,

José Alberto Arêde Negrão

-----Contrato assinado digitalmente conforme certificados anexos.-----